



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 099/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA DE CUIDADOR DE IDOSOS OFERTADO EM PARCERIA
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL E INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SVS**

O Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul, juntamente com o Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições, tornam público o Edital do **Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Cuidador de Idosos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Formação Continuada, que será ofertado em parceria pelo Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar-SVS) e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul (PMSVS), sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão Mista de Seleção, designada pela Portaria Eletrônica nº 163, de 15 de junho de 2021.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertadas 20 vagas, para o curso de Cuidador de Idosos, destinadas para pessoas com mais de 18 anos, completos até a data de inscrição.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5 Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	28/06/2021 a 30/06/2021 08:00h as 12:00h
Relação Preliminar de Inscritos	01/07/2021
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	02/07/2021
Resultado dos Recursos e Resultado Final das inscrições Classificação	05/07/2021
Início do Curso	13/07/2021
Previsão de conclusão do Curso	Até 30/10/21

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua General João Antônio, 1345, nos dias, 28, 29 e 30/06/2021, das 8:00 às 12:00 horas, através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3 Em caso do(a) candidato(a) não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações .

2.4 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, sendo responsável por todas as informações. O candidato receberá uma cópia do formulário, assinado por quem efetuar o recebimento das inscrições.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.6 A seleção será por ordem de inscrição, sendo a lista de classificação publicada do primeiro ao último inscrito, desde que cumprido os requisitos

citados nos itens 2.2 e 2.3.

2.7 A comprovação de escolaridade se dará apenas para fins de registro, não sendo considerada para classificação.

2.8 O(a)s candidato(a)s classificados terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9 Durante o andamento do curso, até o cumprimento de dez por cento (10%) da carga horária total, em caso de desistência de alunos matriculados, poderão ser chamados candidatos classificados em suplência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A listagem dos classificados será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal - <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/> e do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> conforme datas previstas no cronograma.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, devendo preencher o formulário constante do ANEXO III, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8:00 às 12:00 horas do dia 02/07/2021 ou 05/07/2021, conforme o tipo de recurso.

4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no item 4.1 deste edital.

5. DA FORMA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

5.1 A abertura de turma estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.3 deste edital.

5.2 O curso terá carga horária total de 65 horas e, para receber a certificação, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% das atividades de forma presencial e desenvolver as atividades propostas de acordo com o material disponibilizado.

5.3 O curso será realizado na modalidade presencial, observando-se os protocolos sanitários recomendados pelos órgãos de saúde.

5.4 As aulas presenciais serão realizadas às terças e quintas-feiras, das 13h00min às 15h30min horas, no Clube Vicentino.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no site eletrônico IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>, na seção Editais.

6.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado nos sites eletrônicos do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> e da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/>.

6.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

6.5 A Comissão Mista de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2021.



Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 330/2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome
Completo:

1 - Dados Pessoais

Data de nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____

Gênero: [] Masc. [] Fem. Outro: _____ Idade: ____

Estado Civil: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Ocupação: _____

2- Endereço e Contatos

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ / _____

Telefone: (____) _____ Telefone: Cel : (____) _____

E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Até 4º ano ensino fundamental () Ano de conclusão: _____

Até 9º ano ensino fundamental () Ano de conclusão: _____

Ensino Médio () Ano de conclusão: _____

Outra/Especificar: _____ Ano de conclusão: _____

Assinatura

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

Eu _____,
(estado civil) _____, (ocupação)
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e no RG nº
_____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, município
de _____, declaro para os
devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano do
Ensino Fundamental, no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou
ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome
Completo:

Motivos do
recurso:

Assinatura